

CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ ESTADO DE PERNAMBUCO CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ E A EMPRESA HENRIQUE ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 43.140.012/0001-24, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OROCÓ/PE, inscrita no CNPJ: 08.867.467/0001-45, com endereço na Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, n° 01, Centro, Orocó/PE, CEP 56.170–000, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor Alexandre Alves Leite Sampaio, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° $\pm 0.000.094.00$ e RG n° $\pm 175.600.0024.00$ e RG n° $\pm 175.600.0024.000$ e RG n° $\pm 175.600.0024.0001.20001-24$, estabelecida na Rua José Clementine, n° 57 , Petrolina-PE, CEP 56.302-340, representada neste ato pelo Sr. Carlos Henrique Oliveira Medrado, inscrito no CPF n° $\pm 15.104.754.266$ no final subscrito, doravante designado simplesmente CONTRATADA, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, consoante PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 01/2022, Pregão Eletrônico N° 01/2022 e Ata de Registro de Preço n° 01/2022, firmam o presente termo aditivo a prorrogação temporal e financeira, ao serviços prestação de serviços de locação de veículos., observadas as disposições contidas na Lei 8.666.93, e ainda, consoante a seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual celebrado em 12 de agosto de 2022, para prorrogar a vigência, passando a cláusula sexta do contrato a vigorar com as seguintes disposições:

Fica prorrogada por mais 11 (onze) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, passa a vigorar de 01 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA DESTE ADITIVO - DO VALOR

O valor mensal da contratação recebe reajuste e acréscimo conforme previsão de índice de reajuste constante no contrato original, conforme solicitação da Contratada, uma vez que em resumo justificou aumento dos insumos como combustível, pneus, manutenção, etc. O onde possuía o valor mensal da contratação Item 1 R\$ 23.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais); Item 2 R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais) mensais. Passa a ter: Item 1 R\$ 27.140,00 (vinte e sete mil e cento e quarenta reais); Item 2 R\$ 7.302,50 (sete mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione nº 01 - Centro – Orocó- PE – 56.170 -000 CGC (MF) 08.867.467/0001-45



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ ESTADO DE PERNAMBUCO CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



CLÁUSULA TERCEIRA DESDE ADITIVO – DOTAÇÃO

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício:

01 Poder Legislativo 01 Câmara de Vereadores 01 031 01 2002 0000 Manutenção das Atividades Administrativas Do Poder Legislativo 3.3.90.39.74 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orocó - PE, 30 de janeiro de 2025.

ALEXADAL ALUDILLEITE JA

CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ - PE CNPJ: 08.867.467/0001-45 ALEXANDRE ALVES LEITE SAMPAIO CONTRATANTE

carles flens mide

HENRÍQUE ENGENHÁRIA LTDA CNPJ: 43.140.012/0001-24, CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA MEDRADO CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione nº 01 - Centro – Orocó- PE – 56.170 -000 CGC (MF) 08.867.467/0001-45